



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251010/2019**

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade de leilão público, pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, para a venda de **bens móveis inservíveis ou antieconômicos**, nos termos de Lei Federal 8.666/93, bem como nas normas contidas neste edital, torna público presente, para conhecimento de todos os interessados, que **realizar-se-á no dia 29/10/2019, na cidade de Iraquara**, através de Leiloeiro Oficial, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pelo Leiloeiro Sr. EDILSON LOPES ROCHA.

1 – OBJETO

Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de bens considerados inservíveis e antieconômicos para o Município de Iraquara/BA, no estado e condições que se encontram, **pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados NÃO CABENDO**, pois, a respeito deles, **qualquer reclamação posterior** quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos em 17 (dezesete) lotes devidamente identificados na planilha anexa.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - **Local:** Câmara de Vereadores, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, 292, Centro, Iraquara, Bahia.

2.2 - **Data:** 29/10/2019

2.3 - **Horário:** 09h00

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:

3.1 – Os Bens móveis estarão à disposição para visitação, exclusivamente nos dias 18/10/2019 a 28/10/2019, das 08h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h00 horas, nos seguintes endereços, Departamento de Patrimônio, localizado à Rua da Queimada, S/N, Centro, Iraquara/Ba; Garagem de Veículos do Município localizada à Rua Silvio Almeida, s/n, Centro; CEASA, Localizado á BA 122, KM 26, Centro, Iraquara/Ba.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os lotes do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem ***será vendido no estado em que se encontra***. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 9h00 horas da data da realização do Leilão no dia 29/10/2019, não cabendo a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 - É permitido, exclusivamente, a **avaliação visual dos veículos**, sendo **vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.**

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4.2 - Não poderão participar do Leilão: **funcionários municipais, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara/BA, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.**

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, cópia e original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Carteira de Identidade – RG.
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
3. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
4. Comprovante de residência

b) Se pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG,
3. Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 - Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência

5 - DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido na planilha que segue anexa, do edital, que será o lance inicial, e, serão ofertados sequencialmente de **R\$ 500,00 (quinhentos)** e considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na **Agência Bancária: Banco do Brasil, agência 2141-5, conta corrente nº 18.797-6, através de documento de arrecadação Municipal – DAM, no mesmo dia da realização do leilão.**

5.3 - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

5.4 – O DAM de Venda em Leilão será(ao) emitido(s) em nome do arrematante, **não podendo ser pagas com cheques de terceiros.**

5.5 - A emissão do DAM em Leilão em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de procuração feita em cartório, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

5.6 - O leiloeiro fornecerá ao arrematante RECIBO provisório válido até a data da emissão do DAM mencionada no subitem anterior.

5.7 - É inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro.

5.8 - Os recibos de transferência dos bens inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Iraquara-BA entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloadado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.10 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2017 correrão por conta do arrematante.

5.11 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do DAM à Prefeitura Municipal de Iraquara/Ba, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

6.2 - O arrematante terá prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do alvará da liberação para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 30 dias contados da data do recebimento dos documentos necessários para a transferência dos bens arrematados sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Iraquara, o valor integral pago pela arrematação, o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia da Prefeitura de Iraquara para ser leilado em outra oportunidade.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A prefeitura Municipal de Iraquara, e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

6.7 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da documentação necessária para transferência dos bens, que será entregue ao arrematante e, o mesmo possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar da ATA para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou Prefeitura, sendo sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.3 - Se for do interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Ata de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Prefeitura Municipal de Iraquara, e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências.

8 - DA ATA:

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica reservado a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

9.2 - Não reconhecerá a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.3 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

9.4 - Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitação.

9.5 - No caso de veículos arrematados como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível da trafegar, se destinam exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e parte metálicas.

9.6 - A Prefeitura Municipal não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

9.7 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.8 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

9.9 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.10 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.11 - O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Iraquara:
<https://www.iraquara.ba.gov.br>.

Iraquara/Ba, Bahia, 11 de outubro de 2019.

EDILSON LOPES ROCHA
LEILOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTIVÉL	COR	ORIGEM	AVALIACAO PREVIA	DÉBITO
1	FIAT/PALIO FIRE	OZJ2711	FIAT	2014/2015	9BD17122LF5943970	1105051088	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	ASS. SOCIAL	12,000,00	61,70
2	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JRS7983	FIAT	2008/2008	9BD15822786164123	983649626	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ADM		61,70
3	MICROONIBUS	JLI9760	I/KIA BESTA	1998/1997	KNHTP7352V6350693	692601228	DIESEL	PRATA	ADM	8,000,00	128,38
4	MICROONIBUS	LOS6577	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	2003/2003	9BM6882763B334431	806787244	DIESEL	PRATA	ADM	15.000,00	4.648,25
5	MICROONIBUS	JOE0719	M.BENZ/OF 1318	1191/1991	9BM384088MB915971	217417116	DIESEL	BRANCA	ADM	9.000,00	128,38
6	MICROONIBUS	JLI9759	I/KIA BESTA	1998/1997	KNHTP7352V6350802	692599266	DIESEL	PRATA	ADM	6.000,00	128,38
7	ONIBUS	JNW4032	SCANIA/F112 HL	1991/1990	9BSFU4X2ZL3403620	222639296	DIESEL	BRANCA	ADM	8.000,00	128,38
8	ONIBUS	JKW4781	FORD/B 1618	1995/1994	9BFYTARB3RDB78973	629468818	DIESEL	BRANCA	ADM	6.000,00	128,38
9	ONIBUS	NYN3605	IVECO/ CITYCLASS 70C16	2010/2011	93ZL68B01B8421717	333588100	DISEL	AMARELA	ADM	13.000,00	24,99



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

10	ONIBUS	BWL9893	M.BENZ/OF 1315	1992/1991	9BM384098MB928395	602557577	DIESEL	BRANCA	ADM	8.000,00	128,38
11	ONIBUS	BWL8848	M.BENZ/OF 1315	1991/1991	9BM384098MB923287	602280435	DIESEL	BRANCA	ADM	9.000,00	128,38
12	ONIBUS	CYB1998	M.BENZ/OF 1315	1988/1988	9BM384098JB814287	415940036	DIESEL	BRANCA	ADM	7.000,00	128,38
13	ONIBUS	BWU8878	M.BENZ/OF 1318	1991/1991	9BM384088LB897335	432026770	DIESEL	BRANCA	ADM	9.000,00	213,50
14	AUTOMOVÉL	JOA9849	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	9BWCA05X81T220038	772855960	GASOLINA	PRATA	ADM	4.000,00	61,70
15	CAMINHONETE	KDN7413	FIAT/ FIORINO WOeking	1998/1997	9BD255394V8578332	690117612	GASOLINA	BRANCA	ADM	4.000,00	64,19
16	AUTOMOVÉL	JQQ7897	VW/ GOL 1.0	2006/2005	9BWCA05WX6P035528	873670981	ALCOOL/ GASOLINA	PRETA	ADM	7.000,00	146,83
17	AUTOMOVÉL	NZK2531	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2011	9BWAA05WXP079984	406055793	ALCOOL / GASOLINA	CINZA	ADM	7.000,00	16,15
18	AUTOMOVÉL	JSA4252	I/ VW SPACEFOX	2009/2008	8AWPB05Z59A330944	124628524	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	ADM	9.000,00	231,96
19	AUTOMOVÉL	JOA6263	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	9BD15802534469351	802839797	GASOLINA	BRANCA	ADM	4.000,00	61,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

20	AUTOMOVÉL	JOA6252	FIAT/ UNO MILLE FIRE	2003/2003	9BD15802534468844	802840523	GASOLINA	BRANCA	ADM	5.000,00	242,59
21	CAMINHONETA	NYL8402	VW/KOMBI	2011/2010	9BWMF07X6BP012785	277806895	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ADM	9.000,00	61,70
22	CAMINHONETA	JOA2856	GM/ BLAZER ADVANTAGE	2005/2005	9BG116HX05C433690	860601714	GASOLINA	PRETA	ADM	8.000,00	146,83
23	AUTOMOVÉL	NYL6266	VW/CROSSFOX GII	2011/2010	9BWAB05Z7B4042267	277804760	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	ADM	10.000,00	211,38
24	AUTOMOVÉL	JOA9922	VW/ PARATI 16V TURBO	2001/2001	9BWDA05X71T219323	768557747	GASOLINA	CINZA	ADM	3.000,00	61,70
25	AUTOMOVÉL	JRS3240	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	9BD15822786174858	983910120	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ADM	7.000,00	551,19
26	CAMINHÃO	JLI9752	FORD/F 12000 L	1997/1997	9BFX2SLZ2VDB35066	6747676708	DIESEL	BRANCA	ADM	10.000,00	64,19
27	TRATOR		MASSEY FERGUSON	265			DIESEL	VERMELHO	ADM	9.000,00	
28	TRATOR		MASSEY FERGUSON	265			DIESEL	VERMELHO	ADM	8.000,00	
29	TRATOR		NEW HOLLAND				DIESEL	AZUL	ADM	7.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

30	TRATOR		VALTRA	68			DIESEL	AMARELO	ADM	5.000,00	
31	PATROL		DRESSER	HBW - 140	140 – ZB 10985		DIESEL	AMARELA	ADM	13.000,00	
32	13 TELEVISORES A CORES 29" MODELO TUBO, 14 TELEVISORES A CORES 21" MODELO TUBO, 12 APARELHOS DVD, 05 APARELHOS MICVRO-SISTEM, 04 APARELHOS DE SOM 2 EM 1, 07 APARELHOS VIDEO CASSETE, 01 CAIXA DE SOM GRANDE, 13 VENTILADORES COLUNA, 01 AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, 01 FRIGOBAR.			DIVERSAS					EDUCAÇÃO	3.000,00	
33	30 GABINETES COMPUTADOR, 44 IMPRESSORAS, 03 IMPRESSORAS COPIADORAS, 30 TELA			DIVERSAS					EDUCAÇÃO	1.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

	MODELO TUBO/ COMPUTADOR, 03 RETROPROJETOR,01 APARELHO DE ANTENA PARABÓLICA.									
34	03 BALANÇA SOLO MODELO ESCALA, 03 BALANÇAS PARA PESO RECÉM NASCIDO, 02 MESAS DENTÁRIAS, 02 CAMAS HOSPITALAR/FERRO, 01 FOCO DENTÁRIO, 01 BIOMBO, 01 MOCHO DENTISTA, 07 INALADORES, 25 BALANÇAS BANHEIRO 130 KG, 03 ESCADAS PARA CAMA HOSPITALAR PEQUENA, 01 MAQUINA FOCO, 01 COMPRESSOR DENTÁRIO 2 MOTORES, 01 MACA PARA AMBULÂNCIA, 01 LIXEIRA FERRO SOLO PEQUENA, 01 ESTUFA PARA			DIVERSAS					SAÚDE	3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

	ESTERELIZAÇÃO, 01GARRAFA OXIGÊNIO , 08 BEBEDORES ELÉTRICOS SOLO, 01 GRANFOSCOP.										
35	20 CADEIRAS SECRETÁRIA, 03 LONGARINAS 3 LUGARES, 02 LONGARINAS 2 LUGARES, 300 ESTRUTURA EM CANO/ CADEIRA ESCRITÓRIO,07 MAQUINAS DE DATILOGRAFIA, 25 MIMIOGRAFOS, 07 PRATELEIRAS AÇO 3 BANDEIJAS, 04 PRATELEIRAS AÇO 6 BANDEIJAS, 11 ARQUIVOS AÇO 4 GAVETAS, 03			DIVERSAS					EDUCAÇÃO	2.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

	ARMÁRIOS AÇO 2 PORTAS ALTO, 02 ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS BAIXO, 02 ARMÁRIO AÇO 12 PORTAS PEQUENAS.									
36	01 VAZO 50 LITROS DE LEITE, 01 CAMA SOLTEIRO TUBULAR DE FERRO, 02 CAMA SOLTEIRO MADEIRA, 11 FOGÕES INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO, 03 FOGÕES INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO, 07 FOGÕES INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO, 01 FORNO FERRO, 01 FOGÃO 4 BOCAS, 03 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL, 05			DIVERSAS					EDUCAÇÃO	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

	LIQUIDIFICADORES COMUNS, 01 FERRO ELÉTRICO.									
37	PERFURATRIZ Á PERCUSSÃO MECÊNCA NBM 84.30.49.10		GP 300	JUPER	9A91AOS2P1CDL6003				ADM	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

38	SUCATA DE PENEU		DIVERSOS								
39	SUCATA FERROSA		1.000 KG		R\$ 0,15/KG						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

ANEXO I

40	Ford Ranger XLSCD4 220	PJZ 3005	FORD	2016/2017	8AFAR23N6HJ403587	1092017906	DIESEL	BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA	50.000,00	3.406,97
----	------------------------	----------	------	-----------	-------------------	------------	--------	--------	--------------------------------------	-----------	----------